



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2018

Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica alterada a carga horária dos cargos de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem para 30 horas semanais, sem redução salarial.

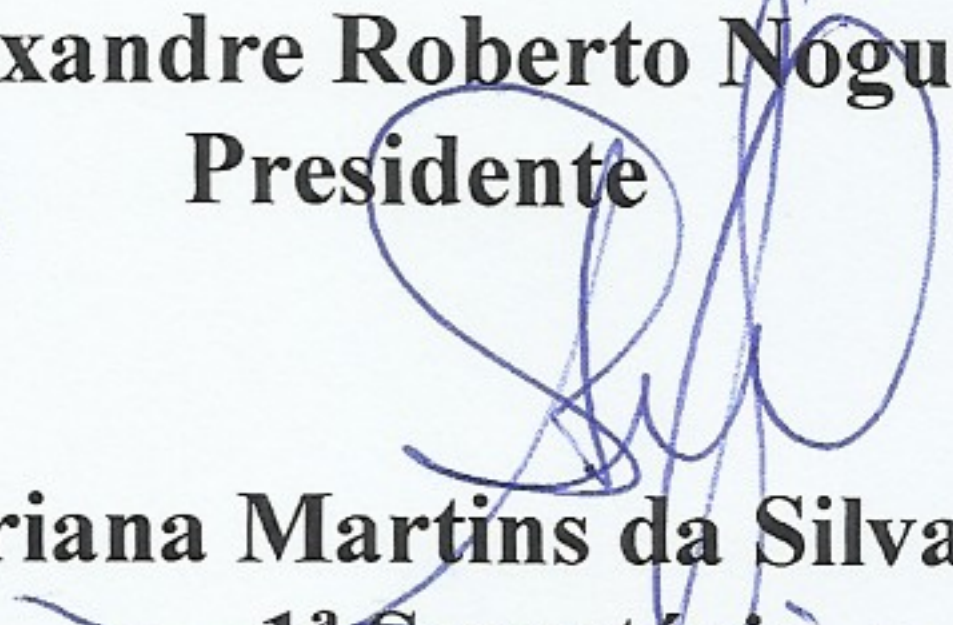
Parágrafo Único – Fica mantida a carga horária de 40 horas semanais para os cargos de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem do ESF – Estratégia Saúde da Família, criados pela Lei Complementar nº 88/2007, de 20 de março de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrárias.

Sala das Sessões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza, 28 de Agosto de 2018.


Alexandre Roberto Nogueira
Presidente


Adriana Martins da Silva Martins
1ª Secretária